



PROJETO DE LEI Nº. 790/2018

DATA: 18 DE JANEIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM EXERCÍCIO ANTERIOR PARA O ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Senhora TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que requer à Câmara Municipal de Vereadores a apreciação do seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial por Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 1.832.190,31 (Um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, cento e noventa reais e trinta um centavos) nos termos do Artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusões de fontes de recursos no grupo 3 (Recursos de Exercício Anterior) em dotações consignada no Orçamento vigente:

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior em conformidade com o §1º inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64 conforme detalhamento de fontes abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
3000000000	Recursos Ordinários	R\$ 463.951,87
3010000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 122,01
3140000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	R\$ 215.432,30
3150000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 158.817,44
3160000000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 186,77
3170000000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 18.204,33
3190000000	Transferências do FUNDEB 40%	R\$ 20.851,39



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

322000000	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 4.141,75
323000000	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 14.254,87
324000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados a educação/saúde/assistência social)	R\$ 630.097,13
329000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 152.616,24
330000000	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 10.617,76
342000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Estado	R\$ 8.275,43
392000000	Alienação de Bens	R\$ 134.621,02
TOTAL GERAL		R\$ 1.832.190,31

Art. 3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 18 de Janeiro de 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossas Excelências, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei, cuja a súmula: **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O presente projeto visa atender a exigência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que passa a tratar com maior rigor a execução de cada exercício financeiro. A partir do exercício de 2018 deverá utilizar o saldo apurado entre o ativo e passivo do ano de 2017 por fonte de recursos e executá-los nas mesmas fontes no exercício de 2018. Todas as regras que trata do superávit financeiro entre outras podem obtidas no endereço eletrônico [http://www.tce.mt.gov.br/arquivos/downloads/00080546/Regras%20de%20Valida%C3%A7%C3%A3o%202018%20\(20-12-2018\).pdf](http://www.tce.mt.gov.br/arquivos/downloads/00080546/Regras%20de%20Valida%C3%A7%C3%A3o%202018%20(20-12-2018).pdf)

O total do superávit apurado por fonte de recursos esta distribuído em diversas contas bancárias, sendo que, exceto nos recursos livres os mesmos deverão ser utilizado de acordo com a origem do recebimento dos recursos nas respectivas contas bancárias. Podemos trazer como exemplo um valor de superávit apurado na fonte 114 que tem como origem os repasses recebidos do governo Federal através SUS, e que, mesmo havendo superávit precisa ser executado de forma vinculada os respectivos recursos a exemplo dos: agentes comunitários de Saúde, Agentes de Combate a Endemias, Saúde Bucal, Farmácia básica, PSF, MAC, Vigilância Sanitária etc.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Para demonstrar a vinculação dos recursos apurados no superávit financeiro, relacionamos a indicação das fontes, bem como os saldos superavitários por contas bancárias conforme segue abaixo:

I) POR FONTES DE RECURSOS

Fonte	Descrição	Valor
300000000	Recursos Ordinários	R\$ 463.951,87
301000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 122,01
314000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	R\$ 215.432,30
315000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	R\$ 158.817,44
316000000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 186,77
317000000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 18.204,33
319000000	Transferências do FUNDEB 40%	R\$ 20.851,39
322000000	Transferências de Convênios – Educação	R\$ 4.141,75
323000000	Transferências de Convênios – Educação	R\$ 14.254,87
324000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados a educação/saúde/assistência social)	R\$ 630.097,13
329000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 152.616,24
330000000	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 10.617,76
342000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Estado	R\$ 8.275,43
392000000	Alienação de Bens	R\$ 134.621,02
TOTAL GERAL		R\$ 1.832.190,31

II) POR CONTA BANCÁRIA

Descrição das Contas Bancárias	Valor
BB - BL FMAS-BPC- ESCOLA CAPACITACA	R\$ 2,01
BB - BL FMAS-IGD – SUAS	R\$ 21.876,05
BB - BL FMAS-IGD-BOLSA FAMILIA	R\$ 25.915,85
BB - BL- FMAS-PAIF-SCFV	R\$ 49.669,41
BB – CIDE	R\$ 186,77
BB - CIP-ILUMINACAO PUBLICA	R\$ 18.204,33
BB - DEFESA CIVIL CARTAO PAGAMENTO	R\$ 628.635,82
BB - DEPTO NACIONAL PRODUC. MINERAL	R\$ 2.349,10
BB - EDUCACAO RECURSOS PROPRIOS 25%	R\$ 122,01
BB - FEB-FUNDEB	R\$ 20.851,39
BB - FEP-FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	R\$ 422,09
BB – FETHAB	R\$ 10.617,76
BB – FEX	R\$ 50.210,05
BB - FMAS- FUPIS	R\$ 3.853,28
BB - FMAS-CO-FINANCIAMENTO	R\$ 22.125,33
BB - FMS-FNS-CONVENIO 791067-13	R\$ 14.254,87
BB - FMS-MAC-ESTADUAL	R\$ 48,57
BB - FMS-PSF-ESTADUAL	R\$ 6.856,06



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

BB - FMS-RECURSOS PROPRIOS	R\$ 342,14
BB - FMS-SAUDE - INCENT. FIN AEDYS	R\$ 2.299,01
BB - FMS-SAUDE BUCAL ESTADUAL	R\$ 1.370,80
BB - FNDE-APOIO CRECHE BR CARINHOSO	R\$ 1.066,64
BB - FNDE-PAR-BRINQUEDOS	R\$ 10.812,75
BB - FNDE-PAR-PAC I QUADRA ESCOLAR	R\$ 139.943,47
BB – FPM	R\$ 84.310,68
BB - ICMS ESTADUAL	R\$ 46.277,65
BB - ICMS-EXPORTACAO LC 87/96	R\$ 1.214,75
BB – IPVA	R\$ 3.506,56
BB - ISO- IMPOSTO SOBRE O OURO	R\$ 635,41
BB – LEILAO	R\$ 134.621,02
BB - MERENDA ESCOLAR PNAE	R\$ 3.159,28
BB – MOVIMENTO	R\$ 15.067,51
BB - SIMPLES NACIONAL SNA	R\$ 1.675,45
BB - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	R\$ 215,32
BB - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE	R\$ 994,87
BB- QUOTA SALARIO EDUCACAO	R\$ 2.840,43
BB- TRANSPORTE ESCOLAR/FETHAB/SEDUC	R\$ 3.926,43
BRADESCO – DAE	R\$ 1.110,78
BRADESCO - TRIBUTOS MUNICIPAIS	R\$ 2.153,76
CEF - MINI ESTADIO	R\$ 1.461,31
CEF – DAE	R\$ 3.177,32
CEF - FMS-ATENCAO BASICA	R\$ 152.364,99
CEF - FMS-FARMACIA BASICA	R\$ 404,09
CEF - FMS-FNS EQUIPAMENTOS	R\$ 44.290,18
CEF - FMS-MAC	R\$ 12,75
CEF - FMS-VGS	R\$ 11.175,52
CEF - PNHR-ATEC-TS-PROG.HABITACIONA	R\$ 27.195,96
CEF - PNHR-PROGRAMA HABITACIONAL	R\$ 1.978,35
CEF - RESERVA 13 SALARIO	R\$ 215.241,09
CEF - TRIBUTOS MUNICIPAIS	R\$ 4.168,80
CEF- EQUIP. E MAT. PERMANENTE – USB	R\$ 1.643,26
CEF- PROG. DE REQUALIFICACAO DE UBS	R\$ 3.242,50
SICREDI – DAE	R\$ 8.129,37
SICREDI - FMCA-FUNDO CRIANCA ADOLES	R\$ 937,00
SICREDI - TRIBUTOS MUNICIPAL	R\$ 23.022,36
Total Geral	R\$ 1.832.190,31

Observa-se que mesmo o município obtendo superávit em determinada fonte ele não estará livre para utilização dos recursos em qualquer despesa, pois trata-



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

se de uma continuidade de utilização dos recursos de forma separada do exercício atual.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias, solicitamos a aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço e consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 18 de Janeiro de 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal